



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 2938/2023/GAB/SAA/SAA-MEC

Processo nº 23000.015988/2023-10

Considerando as informações registradas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos na NOTA TÉCNICA Nº 5/2023/DICORP/CGL/CGLC/SAA (SEI 4078185), **autorizo**, com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 13.133/21, a inexigibilidade de licitação, que visa a contratação de ferramenta privada para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Encaminham-se os autos às Coordenações-Gerais de Gestão Administrativa e de Licitações e Contratos, para adoção das providências decorrentes, no âmbito de suas respectivas competências.

Documento assinado eletronicamente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 18/06/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4088433** e o código CRC **D98A5659**.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

29/06/2023 16:06:57

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Nº da UASG

UASG

150002

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Nº da Compra

* Ano da Compra

4

/ 2023

Modalidade de Compra

 Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

 Revogada Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial



Data Final



UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
150002	Inexigibilidade de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00004/2023	Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. para o fornecimento de acesso à ...	Inexigibilidade de Licitação Encerrada	29/06/2023 às 16:06	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Inexigibilidade

29/06/2023 16:07:23

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

I

Id contratação PNCP

00394445000101-1-000042/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23000015988202310

Valor Total da Compra (R\$)

20.550,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. para o fornecimento de acesso à ferramenta Banco de Preços, por meio de inexigibilidade, para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Fundamento Legal

Art. 74º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa comercial exclusiva.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

8 [REDACTED] 4

Nome

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Função

Subsecretária de Assuntos Adr

Condições da Aquisição ou Contratação

- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	29/06/2023 às 16:03	9 [REDACTED] 9	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

29/06/2023 às 16:06

CPF do Responsável pelo Encerramento

9 [REDACTED] 9

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Inexigibilidade

29/06/2023 16:07:39

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

I

Id contratação PNCP

00394445000101-1-000042/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	-	2	UNIDADE	20.550,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Inexigibilidade

29/06/2023 16:07:55

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG Responsável

150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

I

Id contratação PNCP

00394445000101-1-000042/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Softwa

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de ferramenta privada para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública. Unidade: Licença (cada licença comporta dois usuários).

Item Sustentável

Quantidade

2

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

10.275,0000

Valor Total (R\$)

20.550,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

07.797.967/0001-95

Razão Social / Nome

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	20.550,00	2		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Inexigibilidade

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Data e hora da consulta: 04/07/2023 16:42
Usuário: ***.498.103-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150002	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7054

Ano	Tipo	Número
2023	NE	361

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169155	1000000000	339039	150203	VMM11N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2023	Ordinário	23000.015988/2023-10	0,0000	20.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO	PR	(41) 3778-1700
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3778-1700

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

INEXIGIBILIDADE 4/2023.CGLC. CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PRIVADA PARA AUXILIAR A PESQUISA E A COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.23000.015988/2023-10

Local da Entrega

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Informação Complementar

15000207000042023 - UASG Minuta: 150002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2023 13:02:38	Alteração

Data e hora da consulta: 04/07/2023 16:42

Usuário: ***.498.103-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.550,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de ferramenta privada para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública. Unidade: Licença (cada licença comporta dois usuários).	20.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2023	Inclusão	2,00000	10.275,0000	20.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JUSSARA CARDOSO SILVA

***.282.781-**

04/07/2023 13:02:38

Gestor Financeiro

MARCELO GUIMARAES NEVES

***.223.161-**

03/07/2023 09:33:39

PROPOSTA
VERSÃO STANDARD

Curitiba - 18 de Maio de 2023
ALVARO DE ARAUJO JUNIOR
Consultor(a) Comercial

A/C:VANESSA TORRES DANTAS
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA/MEC
Proposta nº 17.831/2.023
Válida até 31 de Maio de 2023

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de idoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	+ de 797 fontes
Preços de sites de domínio amplo	6 Sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais	✗
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✗
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✗
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✗
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✗
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✗
Motor de busca inteligente	✗
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✗
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✗
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✗
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	✓
Relatórios com assinatura digital	✓
Relatórios Curva ABC	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓
---	---

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA  BANCO DE PREÇOS	2	4	R\$ 10.275,00	R\$ 20.550,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

» **Cortesia:** 2 senhas cortesias

Observação:

Proposta válida até dia 31/05 de 2023 e além disso vão ganhar 5 acessos para o curso Pesquisa de Preços na prática - Professora Milleane (8 horas) dias 21 e 22 de Junho - Com certificar - 8 horas de curso - online

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira c às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização certame.
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da re
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE D, Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

 acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.015988/2023-10

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. para o fornecimento de acesso à ferramenta Banco de Preços, por meio de inexigibilidade, para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE LICENÇAS	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ANUAL POR LICENÇA	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de ferramenta privada para auxiliar a pesquisa e a comparação de preços praticados pela Administração Pública	27502	LICENÇA	2	4	10.275,00	20.550,00

1.2. Acerca da tabela acima, de acordo com a proposta apresentada pela NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (SEI 4035839), as LICENÇAS dizem respeito ao número de acessos simultâneos ao sistema, com uso de senhas individualizadas.

1.2.1. Para o Ministério da Educação, não obstante a proposta indicar 2 (duas) LICENÇAS, a empresa incluiu na mesma proposta duas senhas adicionais, como cortesia, o que possibilitará 4 (quatro) acessos simultâneos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a pesquisa de preços possibilita a estimativa de custos nos procedimentos de contratação, que são imprescindíveis para o funcionamento da Administração, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.5. O custo total da contratação é de **R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI Nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação, no entanto, a CONTRATADA deverá observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que for pertinente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o acesso à ferramenta de pesquisa a ser contratada dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

4.4. Ademais, trata-se de contratação de pequeno vulto e não foram identificados riscos que possam ser mitigados pela exigência de garantia contratual.

5. VISTORIA

5.1. Não será realizada vistoria, tendo em vista que o serviço a ser prestado trata-se de liberação de acesso a um software, via Internet, por site específico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura do contrato.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.2.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso à ferramenta eletrônica com login e senha aos usuários, bem como informações necessárias à utilização das ferramentas, objeto do contrato, sem ônus para o Contratante.

6.2.2. A Contratada deverá manter o serviço on-line, com acesso à página virtual do Banco de Preços e aos seus respectivos links.

6.2.3. A Contratada deverá disponibilizar 4 (quatro) senhas individuais, sendo 02 (duas) contratadas e 02 (duas) cortesias, para acessos unitários à plataforma Banco de Preços e todas as suas funcionalidades, durante todo período de vigência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, não será necessária a disponibilização de materiais pela CONTRATADA.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Não há características específicas para a execução do objeto do contrato para além do que consta no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)**9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN nº 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. Não se aplicam critérios de aferição e medição para faturamento por se tratar de serviço a ser prestado por meio de liberação de acesso a um software, via Internet, por site específico, cujo pagamento ocorrerá em parcela única.

9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Considerando-se que o serviço a ser contrato já foi utilizado por este Órgão, não haverá recebimento provisório, no entanto, isso não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘H’, DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. **Habilitação Jurídica:**

- 10.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 10.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/Unidade: 150002;
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Programa de Trabalho: 169155;
- Elemento de Despesa: 33.90.39;
- Plano Interno: VMM11N0100N.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Acerca da não utilização do catálogo eletrônico de padronização para a presente contratação, cumpre registrar que o serviço a ser contratado não consta entre os itens padronizados até o momento, disponibilizados no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).
- 12.2. Todas as etapas dos serviços não descritas neste Termos de Referência, mas necessárias à execução total dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.3. Este Termo de Referência seguiu o modelo da AGU disponibilizado no sítio:
<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>.
- 12.4. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico **dicorp@mec.gov.br**, subsidiadas pela área técnica.

Esrom Gonçalves Rodrigues - SIAPE nº 1553843 - Integrante requisitante

Jaime Batista Belém - SIAPE nº 50407 - Integrante técnico

Sérgio dos Santos Bolssoni - SIAPE nº 1087693 - Integrante administrativo

Com base no art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência, pelos seus próprios fundamentos e pela necessidade dos serviços.

ELLEN LINO DE CASTRO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Lino de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 29/05/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio dos Santos Bolssoni, Servidor(a)**, em 30/05/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Esrom Gonçalves Rodrigues, Servidor(a)**, em 30/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Batista Belem, Chefe de Serviço**, em 30/05/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037386** e o código CRC **4B331600**.